

29ª Zona Eleitoral	109
30ª Zona Eleitoral	113
32ª Zona Eleitoral	122
34ª Zona Eleitoral	123
57ª Zona Eleitoral	148
66ª Zona Eleitoral	155
68ª Zona Eleitoral	156
77ª Zona Eleitoral	160
80ª Zona Eleitoral	165
87ª Zona Eleitoral	166
95ª Zona Eleitoral	167
97ª Zona Eleitoral	172
110ª Zona Eleitoral	173
123ª Zona Eleitoral	187
124ª Zona Eleitoral	188
128ª Zona Eleitoral	196
131ª Zona Eleitoral	197
136ª Zona Eleitoral	197
144ª Zona Eleitoral	205
145ª Zona Eleitoral	208
146ª Zona Eleitoral	213
Índice de Advogados	218
Índice de Partes	221
Índice de Processos	228

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0244/2024

Solicitação nº: 0244/2024; Favorecido: CARLOS MAGNO DE SOUSA ALVES; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: ITAPACI a SAO LUIZ DO NORTE; Finalidade da viagem: Vistoria em locais de votação em zona rural; Afastamento: 28/05/2024 a 28/05/2024; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 305,44; Total Líquido: 242,12

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0243/2024

Solicitação nº: 0243/2024; Favorecido: SAMUEL SILVA SOUZA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: ITAPACI a PILAR DE GOIÁS - ITAPACI a GUARINOS - ITAPACI a HIDROLINA; Finalidade da viagem: Vistoria em locais de votação em zona rural; Afastamento: 27/05/2024 a 27/05/2024 - 28/05/2024 a 28/05/2024 - 03/06/2024 a 03/06/2024; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 916,32; Total Líquido: 789,68

PORTARIAS

PORTARIA N° 95/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [24.0.000000240-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 79/2022 e respectivos termos aditivos:

I - Flávia de Castro Dayrell (Gestora do Contrato);

II - Marina Viana Pereira (Gestora do Contrato Substituta);

III - Eduardo Petterson Fonseca Silva (Fiscal do Contrato) e

IV - Emerson Souza Couto (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 216 /2022.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 245, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº [24.0.000009662-4](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora GABRIELA FAGUNDES ROCKENBACH, Juíza Respondente na 1ª Vara Judicial da comarca de Posse/GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 29ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, a partir de 4 de junho de 2024 até provimento ou nova designação.

Art. 2º DESIGNAR o Doutor ALEX ALVES LESSA, Juiz Respondente na 2ª Vara Judicial da comarca de Rubiataba/GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 76ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no referido município, a partir de 4 de junho de 2024 até provimento ou nova designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 244, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº [24.0.000009509-1](#),

RESOLVE: